

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA**

Processo:	Localidade: <b>Sentinela do Sul</b>
-----------	-------------------------------------

UF: RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
------	-----------	-----------------	--

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>21,80</b>	<b>21,80</b>

GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	NÃO INCIDE
B2	Feríados	4,24	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-enfermidade	0,85	0,65
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dia de Chuvas	1,53	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	10,61	8,06
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,05</b>	<b>17,75</b>

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,46	2,63
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,75	2,09
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,27</b>	<b>8,56</b>

GRUPO D			
D1	Reicidência de Grupo "A" sobre o Grupo "B" ( sem considerar INNS sobre o 13º, conforme lei nº 14.973/2024)	9,71	3,45
D2	Reicidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reicidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,30
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>10,10</b>	<b>3,75</b>

<b>TOTAL (A + B + C+ D)</b>		<b>90,22</b>	<b>51,86</b>
-----------------------------	--	--------------	--------------